



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.407, DE 31 DE AGOSTO DE 2005 =

REDUZ RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É reduzido em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor consignado na seguinte rubrica, constante na lei orçamentária anual vigente:

1300 – Secretaria Municipal de Trânsito
1301 – Secretaria Municipal de Trânsito
0106 – Segurança Pública
Projeto 1079 – Ampliação Prédio Corpo de Bombeiros
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.000,00

Artigo 2º. É aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com a seguinte rubrica na lei orçamentária anual vigente:

1300 – Secretaria Municipal de Trânsito
1301 – Secretaria Municipal de Trânsito
0106 – Segurança Pública
Atividade 2120 – Auxílios e Subvenções ao Conselho de Segurança Pública – CONSEPRO
3.3.5.0.41.99.01.00.00 – CONSEPRO R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos desde então.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2005

Joni Lisboa da Rocha
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Hamilton Silveira da Silveira
Secretário Municipal da Administração.